

**CONTRIBUIÇÕES DA BNCC  
AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM  
PARA A FORMAÇÃO DOCENTE**

*Gelson Caetano Paes Júnior* (UENF)  
[gelcapaior@gmail.com](mailto:gelcapaior@gmail.com)

**RESUMO**

Este estudo interdisciplinar parte do pressuposto de que as pesquisas em linguística geral e em pedagogia se permutam ao processo de formação docente à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O objetivo é evidenciar o papel dos docentes como mediadores da prática pedagógica e das teorias acadêmicas no contexto da Base Nacional Comum Curricular. Metodologia: Análise de apontamentos sobre linguagem(-ns) na Base Nacional Comum Curricular por meio de pesquisa exploratória. Resultados: Produção de curvas descritivas para os dados informados. Conclusão: Significância sociocultural do trabalho docente e valoração dos conhecimentos transmitidos pela escola.

**Palavras-chave:** BNCC. Ensino-aprendizagem. Formação docente.

**1. Introdução**

Este estudo interdisciplinar parte do pressuposto de que as pesquisas em linguística geral e em pedagogia se permutam ao processo de formação docente à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Partimos do pressuposto de que a formação de professores é um campo de conhecimento novo e que a escola é um lugar de possibilidades educativas tanto para os professores quanto para os estudantes.

Este estudo entende que a linguagem no processo de ensino e aprendizagem não se entrecruza ao processo de formação docente porque a relação professor/alunos se faz seguindo parâmetros de natureza arbitrária. Esta evidência é percebida na forma como o professor ou o futuro professor se expõe pelo uso da linguagem.

Perceber a linguagem no contexto da formação de professores dependerá do *como* os professores ou os futuros docentes assimilem os apontamentos nos estudos do campo pedagógico e do campo linguístico. Surge então a seguinte interrogação: Como a Base Nacional Comum Curricular articulou os conhecimentos linguísticos à prática pedagógica na sala de aula? E como se acontece esta relação na formação de professores?

A escola prepara os indivíduos para todos os tipos de profissões e também está incumbida de formá-los para o pleno exercício da cidadania, fundamento para as realizações humanas individuais e coletivas. Isto é muito importante explicitarmos porque todos os aspectos relacionados a escola, sua vida e funcionamento, sua importância e abrangência perpassam por esquemas linguísticos.

Sabemos que na escola as formas diferenciadas de linguagem tomam forma e se padronizam por meio dos usos e aprendizagens da gramática normativa. Adquirem forma e conteúdo dentro escola e que ela é o lugar por excelência para o exercício da docência, troca de experiências e de aquisição de conhecimento. Existem trocas simbólicas de experiências pessoais de vida dos seus sujeitos, saberes formais e de modelação do comportamento que conferem significância ao trabalho dos professores. Apesar de todas as pesquisas sobre o desenvolvimento e exercício de uma comunicação eficaz caminhar no sentido da construção teórica.

Ainda, observamos que não se tem dado a verdadeira importância à linguagem dos docentes e discentes na sala de aula. As relações professor-alunos são apreciadas em estudos diversos: no campo filosófico, psicológico, sociológico, linguístico e mesmo no pedagógico. Esses estudos têm se desenvolvido mais na eficiência da atividade docente do que num entendimento das suas possibilidades frente às capacidades linguísticas no cotidiano da escola. A atividade docente é concebida em nossas instituições como um saber fazer administrativo. Um fazer burocrático e enrijecido em práticas tradicionais de transmissão de conhecimento.

Neste fazer, encontramos diversos professores em atuação ou recém-formados com inúmeras dificuldades linguísticas. Justamente por não terem recebido ou mesmo se dado conta da relevância de seu papel na mediação do conhecimento em diversos setores da aprendizagem na sala de aula. Muitos desses professores não conseguem dialogar com seus discentes. A linguagem utilizada por aqueles induz a formalismos desmedidos cujo conteúdo significativo desconstrói-se.

## **2. Objetivo**

Este trabalho apresenta como proposta de investigação a *evidenciar* o papel dos docentes como mediadores da prática pedagógica e das teorias acadêmicas no contexto da Base Nacional Comum Curricular. O documento em questão, a Base Nacional Comum Curricular, aborda itens

descritivos sobre a linguagem e que serão colocados em evidência neste artigo. Assim o objetivo central será exaustivamente estudado e apresentado a público.

### 3. *Literatura abordada*

Nossa literatura se ancorou no estudo do documento da Base Nacional Comum Curricular e na leitura dos apontamentos sobre esta base em um artigo de opinião da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, ANPED, intitulado: “PNE, a BNCC e as ameaças à democracia na educação” das autoras Hilda Aparecida Linhares da Silva Micarello e Izabel Cristina Alves da Silva Frade, professoras da Universidade Federal de Juiz de Fora e da Universidade Federal de Minas Gerais, respectivamente e coordenadoras, pedagógica e institucional da Base Nacional Comum Curricular.

Para entendermos melhor sobre a Base Nacional Comum Curricular, buscamos definir tal como as autoras fizeram o referido documento como um processo em construção.

A Base Nacional Comum Curricular e seu processo de elaboração integram 04 das 20 metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024, regulamentado pela lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e sancionado, sem vetos, pela presidente da república Dilma Rousseff. Com base no previsto no PNE, a Secretaria de Educação Básica do MEC deu continuidade às ações de elaboração da BNCC no primeiro semestre de 2015, reunindo associações científicas representativas das diferentes áreas do conhecimento, o CONSED e a UNDIME em torno do objetivo de produzir uma primeira versão do texto da BNCC, a ser submetida a um amplo processo de consulta pública. (MICARELLO & FRADE, 2016)

Todas as quatro metas do Plano Nacional de Educação, o PNE, iniciam com o verbo *universalizar*. Embora não haja uma única resposta para o *porque* de se ter uma base nacional curricular para todas as escolas brasileiras. A resposta mais comum que temos encontrado na rede mundial de computadores e nas pesquisas de opinião apontam para o incentivo da sua criação que está assegurada indicativamente em nossa Constituição Federal de 1988. Em seu artigo 210 no começo do parágrafo, se indica que a fixação dos conteúdos mínimos para o ensino fundamental esteja assegurada por meio de uma “formação básica comum” na CF/88 (BRASIL, 2016, p. 77). O objetivo da Base em questão se manifesta por meio de intencionalidade de universalização do ensino, implicando num padrão de ensino universal, uma base. E, *assegurada* pela referência le-

gal em cumprimento a busca de se expandir a discussão e o seu desenvolvimento.

As autoras dedicam uma parte de seu ensaio em divulgar o contexto político brasileiro em que a Base Nacional Comum Curricular estava se desenvolvendo com uma consulta pública ampliada que se iniciou em setembro do ano de 2015 com a publicação da primeira versão. Foi criado um portal<sup>47</sup> na *internet* e o objetivo deste espaço foi o de divulgar ações relativas à elaboração do documento desta base. Nas palavras das autoras este contexto assim estava prescrito.

A divulgação dessa primeira versão da BNCC se deu num contexto político no qual se acirravam as disputas que levaram ao processo de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff. O tema do currículo foi intensamente pautado pela grande mídia e predominou uma discussão em que se evidenciaram posicionamentos conservadores, como a crítica ao reposicionamento da gramática no ensino de língua portuguesa, proposto pelo documento, as críticas à concepção que guiou a formulação da proposta de História e uma compreensão de que modelos internacionais de elaboração de currículos, ainda que bem realizados, pudessem pautar uma concepção de currículo para o Brasil. Aconteceram, com relação ao documento, ao lado de manifestações perfeitamente legítimas de discordância quanto a seu conteúdo, outras de caráter deletério, que visavam a desqualificar seu processo de elaboração e os participantes desse processo, escolhidos de modo a se garantir, nas várias etapas de elaboração, a representação de diversas entidades: das redes estaduais e municipais, de universidades e associações científicas, de diversos fóruns de discussão ligados à educação, do Conselho Nacional de Educação. (MICARELLO & FRADE, 2016)

As reuniões foram acontecendo e coube a Secretaria de Educação Básica, a SEB, o acolhimento tanto das críticas como também das propostas de alteração. E através de encaminhamentos realizados pela secretaria, dezenas de reuniões pretearam uma visão que buscasse qualificar o documento nas suas versões seguintes mais abrangentes que se desdobrou pelos deslocamentos das decisões tomadas por aquelas reuniões sobre educação para instâncias legais que configurariam a todos os atos decorrentes do documento legitimados no Congresso Nacional.

E a Câmara dos Deputados, esta instância federal publicou um Projeto de Lei 4486/2016 e que foi encaminhado ao Congresso Nacional. Este, por sinal, decretou a alteração na Lei 13.005/2014 que legitima o Plano Nacional de Educação, o PNE, objetivando aprovar a Base Nacio-

---

<sup>47</sup> Este portal conhecido como Portal da Base Nacional Comum pode ser acessado em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/base>.

nal Comum Curricular, a BNCC. As mudanças naquela lei, a do PNE, sofreram modificações em seu artigo 14 e incisos nele contidos apresentando a partir de então o seguinte texto:

Art. 14. Caberá ao Congresso Nacional a aprovação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC mediante proposta do Poder Executivo. § 1º No prazo de 3 (três) anos, a partir da implantação do Plano Nacional de Educação – PNE, o Poder Executivo encaminhará a proposta da Base Nacional Comum Curricular ao Congresso Nacional. § 2º Na elaboração da Base Nacional Comum Curricular, deverão ser observados os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN previstos na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, bem como, as habilidades e competências avaliadas pelos instrumentos internacionais de avaliação da educação dos quais o País participe. § 3º A Base Nacional Comum Curricular servirá como referencial obrigatório para o Programa Nacional do Livro Didático - PNLD e outros programas pedagógicos, processos de avaliação dos alunos da educação básica e formação inicial e continuada de professores e terá suas ações e etapas de elaboração coordenadas pelo Ministério da Educação - MEC. § 4º Serão garantidas realizações de audiências públicas com especialistas por área de conhecimento e com participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios. § 5º Os sistemas de ensino terão o prazo de até 3 (três) anos letivos, posteriores a aprovação da Base Nacional Comum Curricular pelo Congresso Nacional, para implementação da base acompanhando o Calendário de Atendimento do livro didático, iniciando pelas séries iniciais. § 6º A revisão acontecerá a cada 5 (cinco) anos após sua implementação na educação básica. (BRASIL, 2016, p. 2)

Retomando o texto das autoras Hilda Micarello e Izabel Frade, verificamos que mediante os atos administrativos do Poder Executivo tentou-se outorgar para o Congresso Nacional a incumbência de aprovar o documento da Base Nacional Comum Curricular. Esta tomada de decisão pareceu ter engessado a partir dos agravos ocorridos no início do mês de maio de 2016 com as reviravoltas políticas no cenário brasileiro. Assim, quando ocorreu a entrega da segunda versão da Base Nacional Comum Curricular, naquele período, a crise política se acirrava em vários episódios, mas com um único desfecho que segunda a opinião de muitos contrários a gestão daquele governo, levantavam suas bandeiras ideológicas numa demandada apatia ao termo *golpe*.

Naquele momento o senhor deputado Átila Lira construiu sua tese caminhando em oposição às ideias expressamente cooperadas por brasileiros que representam pouco mais de 12 milhões de participantes diretos e indiretos na formulação e desenvolvimento das duas versões do documento da Base Nacional Comum Curricular. Nas palavras do parecer elaborado por ele encontramos que

A pluralidade necessária não se encontra no grande número de pessoas

que trabalharam direta ou indiretamente na elaboração do resultado final, mas na participação de diferentes correntes do pensamento científico. O currículo comum que se almeja implementar no Brasil deve ser construído em conjunto com Estados, Municípios e o Distrito Federal, sob a pena de se desrespeitar a autonomia dos entes federados. Portanto, imprescindível que os representantes desses entes participem ativamente dessa construção. (MICARELLO & FRADE, 2016)

Este trecho do parecer daquele deputado foi divulgado em agosto em contrapartida ao projeto de lei que culminaria nos próximos desfechos desse processo de tramitação que até aquele mês estava tendo avanços. A partir de então, criou-se um clima desmotivador, pois a Base Nacional Comum Curricular recebeu críticas como um documento que possui um viés doutrinário, que possui indícios de ilegalidade e que está distante das melhores práticas tanto científicas quanto pedagógicas. E encaminha a intencionalidade do debate para a competência do Congresso Nacional, dizendo ser o espaço democrático para que ocorra essa discussão.

Com isso, ele advoga contra especialistas, pesquisadores e professores. Bem como os pais e os próprios alunos sobre a não conformidade da sua opinião frente às considerações de diversos setores da educação participantes na produção do documento, e desqualificando as equipes envolvidas em sua elaboração. E, buscando instituir na Câmara dos Deputados uma deliberação parcialmente altruísta de procedimentos legais para a Base, como a produção final do documento. O objetivo do projeto de lei é conforme se percebe modificar o Plano Nacional de Educação de forma a permitir que a Câmara detenha a atribuição de deliberar sobre quaisquer encaminhamentos da base nacional que possa vir a ter no futuro.

#### **4. Metodologia**

Análise de apontamentos sobre linguagem na Base Nacional Comum Curricular por meio de pesquisa exploratória. Estes apontamentos foram direcionados ao número de chamadas para as palavras: “linguagem” e “linguagens”. A fim de descobrir qual a relevância, quantitativamente falando, se observa no decorrer da leitura do documento. E, a sua relação qualitativa dada a expressão “formação de professores” no corpo da base para incorporá-la nesta metodologia a fim de explorarmos essas chamadas.

Também nos ancoramos de um levantamento bibliográfico especí-

fico ao nosso problema. Isto caminhou na seleção criteriosa da literatura que apontasse direcionamentos para estudos acadêmicos que abordassem a temática da formação de professores. Aliando-se as pesquisas linguísticas que contemplassem os atos dirimidos na produção e divulgação da versão final do documento da Base Nacional Comum Curricular.

## 5. Resultados

A produção de curvas descritivas para os dados informados. Ao fazermos levantamento do termo *linguagem* no documento da Base Nacional Comum Curricular encontramos 223 chamadas para a palavra em destaque. A primeira chamada para o termo indicou a organização das etapas de escolarização na Base Nacional Comum Curricular situando a educação infantil. E nesta, a “linguagem” compõe uma das “cinco principais ações que orientam os processos de aprendizagem e desenvolvimento” (BRASIL, 2016, p. 44). Os alunos e alunas da educação infantil participam de situações comunicativas no dia a dia com os adultos, a linguagem pertence ao campo de experiência da escuta e da fala, do pensamento e da imaginação.

Avançando nossa busca documental, o termo além da definição construída acima, apresenta outras definições sinônimas de “prática(s)”, “uso(s)”, “campo de saber”, “sentidos” e outras definições menos recorrentes no documento. A linguagem no documento da Base Nacional Comum Curricular apresenta-se genericamente como rótulo do provável. Visto que ela não tem uma definição, *mas* “definições” no contexto de cada chamada percebida.

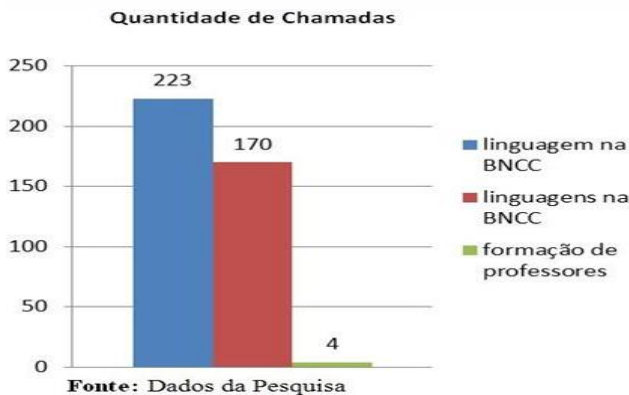
O termo *linguagens* possui 170 chamadas no documento da Base Nacional Comum Curricular. O termo no plural associa o significado da palavra em âmbito mais generalizado. Esta associação conjuga outras esferas da linguagem. Por exemplo, os que encontramos por qualidade para as linguagens envolvem o significado enquanto movimento e harmonia sonora, sinônimo de linguagem musical. Como as coreografias e movimentos do corpo, a linguagem corporal. O raciocínio lógico, o pensamento e o cálculo, a linguagem matemática. A palavra e os seus usos, a oralidade e comunicação, a linguagem verbal.

No documento da Base Nacional Comum Curricular trazemos uma análise da quantidade de chamadas para a expressão *formação de professores*. Esta expressão apresenta *apenas* quatro chamadas. Na pri-

meira, indica um *diálogo* com esta formação, página 89. Enquanto que na segunda, compõe uma *demand*a associada a um componente do saber escolar, página 156. Já na terceira se apresenta como *documentos* produzidos no país e relacionados ao domínio de competência e desenvolvimento de habilidades do sistema de escrita alfabética para o ensino fundamental, isto na página 187. A última chamada para a expressão formação de professores condiz com *os contextos* cuja concepção está disseminada no ambiente escolar fundamentada em *discurso e gênero textuais/discursivos* na página 505 daquele documento.

Entendemos que o número de chamadas para a formação de professores foi diminuto em nossa investigação. A Base Nacional Comum Curricular como um documento que ambiciona universalizar um padrão de ensino que esteja de norte a sul, de leste a oeste brasileiro deve repensar o seu real propósito. Visto que, oferecer um padrão de ensino sem, contudo, considerar a qualificação profissional dos professores que é muito diferenciada no país de acordo com cada região. Possivelmente, surtirá efeitos indesejados nas suas práticas pedagógicas. Ou seja, a forma como o professor atuará em sala, ainda que se concilie com a Base Nacional Comum Curricular, caso seja aprovada e operacionalizada em todo o Brasil, este documento deverá promover uma abertura a formação continuada seguindo também um padrão de formação docente unificado, mas que se adéque as conquistas social e educativamente consolidadas.

A seguir apresentamos um gráfico com as chamadas totais para os termos pesquisados no documento da Base Nacional Comum Curricular:





## 6. Conclusão

Significância sociocultural dos usos da linguagem dos professores, operacionalização do trabalho docente e de suas práticas pedagógicas enquanto ato de saber fazer (as práticas de ensino) e valoração dos conhecimentos transmitidos pela escola pouco explicitados no documento da Base Nacional Comum Curricular. Nós produzimos atualizações nas perspectivas educacionais e pela pesquisa interdisciplinar no contexto da Base Nacional Comum Curricular. Nosso entendimento é de que a formação de professores deve ser por uma abordagem ampliada e indexada junto ao referido documento, discutida exaustivamente. Pois, considerar a linguagem dos futuros professores e seu desenvolvimento deve ser de suma importância para a efetiva significação sociocultural dos conhecimentos transmitidos na escola e para os alunos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 4.486/2016*. Altera a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Plano Nacional de Educação - PNE, visando que a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, mediante proposta do Poder Executivo, seja aprovada pelo Congresso Nacional. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1438066.pdf>>. Acesso em 15-08-2016.

BRASIL, Câmara dos Deputados. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. 50ª Edição. Editora Edições Câmara, Brasília, 2016. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/15261>>. Acesso em: 18-10-2016.

BRASIL. MEC, Ministério da Educação, Cultura e Desporto. *Base nacional comum curricular – BNCC*. (Proposta Preliminar). 2ª versão revista. Brasília, Abril/2016. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/documentos/bncc-2versao.revista.pdf>>. Acesso em: 29-07-2016.

MICARELLO, Aparecida Linhares da Silva; FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. *PNE, a BNCC e as ameaças à democracia na educação*. Enviando por Amanda de Oliveira. In: Artigo de Opinião, ANPED, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/news/pne-bncc-e-ameacas-democracia-na-educacao>>. Acesso em: 18-10-2016.